LEI nº 1150

Autoriza doação de terreno para construção de hotel e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O terreno de propriedade do Municipio, localizado nas confluências das ruas São Vicente e Sete de Setembro com a rua Silviano Brandão, e dividindo, na parte de baixo, com o Terminal Rodoviário Sergio Favilla, fica reservado para doação a interessados na construção de um hotel.

Artigo 2º - A doação de que fala o Artigo anterior, deverá ser feita com claussulas restritivas, devendo o donatário iniciar a construção no prazo maximo de 60 (sessenta) dias após a lavratura da escritura de doação.

Artigo 3º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Municipio de Ouro Fino, 23 de maio de 1979

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal

José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura